



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 038/2019

4º Termo Aditivo ao **Contrato CL nº 038/2019** que tem por objeto, locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do **Deputado Altair da Silva**, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e o Locador **Nelso Corti**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. LOCATÁRIA: *Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)*, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone/fax (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por seu **Diretor-Geral** André Luiz Bernardi e pelo **Diretor Administrativo** Ari Geraldo Neumann.

1.2. LOCADOR: *Nelso Corti*, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.079.209-10, Cédula de Identidade nº 3-D, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.802-131, telefone: (49) 99967-2330 e (49) 33214-0945, e-mail: cargocarautopecas@hotmail.com, representado neste ato pela empresa Respiratus Administradora de Imóveis Ltda, com Sede na Rua Florianópolis, nº 297-D, Centro, Chapecó/SC, CEP: 89.802-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.770.875/0001-78, telefone: (049) 3321-4600, correio eletrônico (e-mail): elizangela@feniximoveis.com.br, contratos@feniximoveis.com.br e financeiro@feniximoveis.com.br, através do seu **Representante Legal** Richard Meneghin, CPF: 082.893.309-01, conforme procuração parte integrante deste processo (0376085).

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, II c/c art. 62, § 3º, I, e Art. 65, II, b, da Lei nº 8.666/93 ;
- Lei nº 8.245/91;
- Art. 6º, caput, da Resolução nº 006/2021;
- Cláusula Quarta, item "4.1" do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0611744), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 22.0.000038512-7.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 48 (quarenta e oito) meses, a contar de **01/02/2023 até 31/01/2027** (final desta Legislatura).

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **01/02/2023**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

LOCATÁRIA:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

André Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Ari Geraldo Neumann
Diretor Administrativo

LOCADOR:

Nelso Corti
(CPF nº 196.079.209-10)

Richard Meneghin
Representante Legal

Deputado Altair da Silva
Anuente Coobrigado



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI, Diretor Geral**, em 25/01/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARI GERALDO NEUMANN, Diretor Administrativo**, em 26/01/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALTAIR DA SILVA, Deputado**, em 27/01/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Richard Meneghin, Usuário Externo**, em 30/01/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0627517** e o código CRC **05528265**.